

## **Processo Seletivo de Monitoria 2025**

### **Disciplinas: DIREITO CONSTITUCIONAL III**

#### **PARÂMETRO DE CORREÇÃO**

**QUESTÃO 1)** As funções constitucionais mais presentes são entendidas como: função legislativa; função julgadora (e não apenas judicial); função administrativa – utilizada por todos os poderes do estado –; função fiscalizadora (por exemplo do Tribunal de Contas); reguladora, como aquela exercida pelo Tribunal de Contas e pelas agências reguladoras;

O papel de freios e contrapesos permite que um poder controle e limite o outro, não se limitando a atividade desenvolvida a um órgão julgador. Quando um órgão constitucional como o legislativo julga uma autoridade, ele exerce sua função atípica.

#### **QUESTÃO 2)**

**Explicação LETRA A)** Os territórios detêm capacidade legislativa limitada e não escolhe Governador, sendo administrada pela União. – Por isso está errada!

**Explicação LETRA B)** Verdadeira! – embora a população do território escolha os deputados federais ela não vota para Senadores, porque o Território não tem autonomia, logo não terá representação.

**Explicação LETRA C)** A lei do estado membro que tratar de normas gerais até sobrevier legislação sobreposta ulterior de competência da União tem suspensão da validade da lei, porém não pode ser considerada inconstitucional. Isto porque durante o período que não existia legislação da União, a lei estadual de igual natureza era considerada constitucional. Com a lei da União posterior, de acordo com o artigo 24 da C.F./88, deixa a lei estadual com eficácia suspensa.

**Explicação LETRA D)** O Federalismo brasileiro é constitucionalmente simétrico. As assimetrias materiais não tornam a Constituição e sua previsão desigual. O que o objetivo esculpido no artigo 3º tenta asseverar é o combate às desigualdades regionais historicamente constituídas.